

**DECRETO Nº 5263 – 30/11/2018 - TRANSFERÊNCIA**  
**DECRETO Nº 5264 – 30/11/2018 – CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5265**

**“AUTORIZA PAGAMENTO A SERVIDORES QUE TRABALHAM NO SERVIÇO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO POR CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO E PRODUTIVIDADE DEVIDO A INCENTIVO RECEBIDO PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA**, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** as deliberações da CIB – SUS/MG nº 1.817 de 16 de abril de 2014, a qual aprova o incentivo de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de regulação, controle e avaliação dos municípios polos de região de saúde, no âmbito do SUS/MG.

**CONSIDERANDO** o art. 1º da deliberação CIB- SUS/MG nº 1.817 de 16 de abril de 2014, o qual dispõe que: “Fica aprovado o incentivo financeiro de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de regulação, controle e avaliação dos municípios polos de região de saúde, no âmbito do SUS/MG, nos termos do Anexo único desta Deliberação.”

**CONSIDERANDO** a deliberação CIB/MG nº 2.067 de 05 de março de 2015, a qual altera o anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.817, de 16 de abril de 2014, que aprova o incentivo de custeio destinado ao fortalecimento e/ou ampliação das equipes de regulação, controle e avaliação dos municípios polos de região de saúde, no âmbito do SUS/MG.

**CONSIDERANDO** a lei municipal 4054 de 2013, a qual dispõe sobre a criação da gratificação para a equipe de regulação, controle e avaliação do município.

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da lei municipal nº 4054 de 2013, o qual dispõe que : “Fica criada na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal a Gratificação financeira destinado ao fomento da produtividade do Serviço de Regulação, Controle e Avaliação do município com objetivo de valorizar os esforços dispensados na obtenção de resultados positivos através do fomento da qualificação e produtividade. Tal incentivo vincula-se a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.385, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013 E CIB-SUS/MG Nº 1.511, DE 22 DE JULHO DE 2013”.

**CONSIDERANDO** o art. 2º da lei municipal nº 4054 de 2013, o qual dispõe que “A gratificação instituída por esta Lei é devida aos servidores abrangendo somente aos profissionais que compõe e exercem suas funções dentro do Serviço de Regulação, Controle e Avaliação do município, devidamente nomeados e justificados pelo Secretário Municipal de Saúde para as funções específicas e diretamente relacionadas a este setor; não sendo incluídos os profissionais que estão em afastamento ou que estejam lotado no Serviço de Regulação, Controle e Avaliação, mas que exercem suas funções em outras Gerências/Setores”.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o repasse do incentivo financeiro proveniente das deliberações CIB-SUS/MG nº 1.817 de 16 de abril de 2.014, CIB-SUS/MG nº 2.067 de 05 de março de 2015 e CIB-SUS/MG nº 2.231 de 24 de novembro de 2.015, destinado ao fomento da qualificação e produtividade dos profissionais que compõe as equipes de Regulação, Controle e Avaliação dos municípios polos da região de saúde. Salienta-se que a Resolução SES/MG nº 5978 de 23/11/2017, estabelece o incentivo financeiro. Registra-se que a lei municipal de nº4054 dispõe acerca da criação da gratificação para equipe de regulação, controle e avaliação do município.

**Art. 2.** A equipe de regulação, controle e avaliação do município de São Sebastião do Paraíso é composta por 25 (vinte e cinco) servidores.

**Art. 3º** A dotação orçamentária destinada ao pagamento deste incentivo será a seguinte: 020803 10 302 1001 2.376 339031 – ficha 2203.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de novembro de 2018.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**